



## L E I N° 4.153, DE 23 DE ABRIL DE 2003

**“REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 2.277/90 E ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL 3.526/99”**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 24 da Lei Municipal 2.277/90, e artigo 17 da Lei Municipal 3.526/99 (Planos de Carreira do Magistério Público do Município), é reajustado e fixado em R\$ 72,03 (setenta e dois reais e três centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de abril de 2003.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

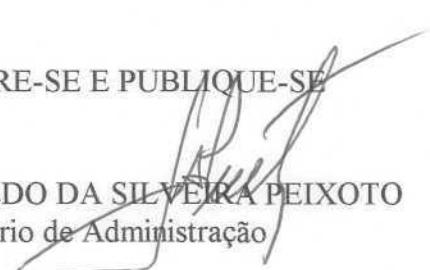
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2003

  
**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração